



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



EDITAL Nº. 01/2022 - PPGSC/CCS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Comissão de Bolsas, do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para os estudantes do PPGSC.

1. DA COTA DE BOLSAS

O PPGSC conta com 03 bolsas de Demanda Social (CAPES) e 11 bolsas vinculadas ao projeto de pesquisa “Aspectos epidemiológicos, psicossociais e funcionais relacionados a pandemia de Covid-19 no Piauí”, aprovado no edital Nº 18/2020 de apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes. As bolsas de Demanda Social serão ocupadas à medida em que os atuais bolsistas concluírem o mestrado.

Os contemplados para a cota de bolsas do Edital Nº 18/2020 deverão desenvolver projeto de dissertação dentro do escopo da pesquisa aprovada e atuar na coleta de dados do projeto EpiCOVID-Piauí.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. ALUNO INGRESSANTE EM 2022:

- a) Nota de ingresso no PPGSC (Nota final no processo seletivo);
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa remunerada (Anexo A);
- c) Declaração de compromisso de dedicação exclusiva às atividades do PPGSC (Anexo A);
- d) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2020 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);

- e) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples);
- f) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como "BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: BOLSA_MARIA_JOSE_PEREIRA)".

2.2. ALUNO VETERANO:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (atendendo exigência da Capes);
- b) Declaração de que não possui vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa remunerada (Anexo A);
- c) Declaração de compromisso de dedicação exclusiva às atividades do PPGSC (Anexo A);
- d) Currículo lattes atualizado e com comprovação da produção científica (resumos e artigos) desde 2020 (cada artigo vale 1,0 ponto e cada resumo vale 0,5 ponto);
- e) Carta de intenção com exposição dos motivos para justificar a aquisição da bolsa (até uma lauda, letra Arial 12, espaço simples)
- f) Todos os documentos listados nos itens acima devem ser enviados em um arquivo de extensão PDF nomeado como "BOLSA_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: BOLSA_MARIA_JOSE_PEREIRA)".

3. CONDIÇÕES PARA CANCELAMENTO DE BOLSA

A bolsa será cancelada se o aluno, em qualquer momento, apresentar uma das seguintes condições:

- a) Adquirir vínculo empregatício ou outra bolsa remunerada;
- b) Exibir desempenho insatisfatório no cumprimento de suas atividades, segundo a avaliação trimestral do orientador;
- c) Ser reprovado em alguma disciplina.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Período	Local
Inscrições	03 e 04.03.2022	E-mail: selecaoppgsc@ufpi.edu.br
Avaliação	07.03.2021	Coordenação do PPGSC (Comissão de Bolsas – trabalho interno)

Divulgação do resultado	08.03.2021	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC
Recursos	09.03.2021	E-mail: selecaooppgsc@ufpi.edu.br
Divulgação do resultado final	10.03.2021	Página eletrônica e mídias digitais do PPGSC

5. DA SELEÇÃO

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas em cada item: nota de ingresso (alunos ingressantes) ou do IRA (alunos veteranos) com peso três, carta de intenção com peso quatro e currículo com peso três.

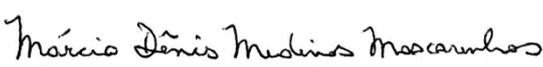
Em caso de empate, o critério de desempate será:

- a) Ser procedente de outra Cidade ou Estado;
- b) Ser portador de deficiência;
- c) Maior nota de ingresso ou IRA;
- d) Idade, favorecendo o de maior idade.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Casos omissos ou situações não descritas serão analisadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade.
- b) Serão analisados somente os pedidos acompanhados de toda a documentação solicitada e no prazo estabelecido;
- c) Os alunos selecionados e não contemplados permanecerão em lista de espera, exclusivamente para o caso de bolsas a serem disponibilizadas ao longo de 1 (um) ano, contado a partir da data de divulgação do resultado.

Teresina, 28 de fevereiro de 2022.


Prof. Dr. Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas
Coordenador do PPGS-UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
Avenida Frei Serafim, 2280 - Teresina, Piauí, CEP 64000-020
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



ANEXO A

Declaro, para fins de participação na SELEÇÃO DE BOLSISTA (Edital Nº 01/2022), que não possuo vínculo empregatício nem qualquer outro tipo de bolsa remunerada e, caso seja aprovado, irei cumprir todas as atividades acadêmicas propostas por meio de dedicação exclusiva ao PPGSC.

Teresina, ____ de _____ de _____.

Assinatura